



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

**Prefeitura Municipal  
Vargem Grande do Sul - SP**

**PARECER**

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 007/2018, cuja vigência é de 24/05/2019 à 24/05/2020, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "**SOCIEDADE HUMANITÁRIA DE VARGEM GRANDE DO SUL**", o valor previsto de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 602,16 (seiscentos e dois reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

| <b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>VALOR RECEBIDO</b> | <b>RENDIMENTOS FINANCEIROS</b> | <b>RECURSOS PRÓPRIOS</b> | <b>VALOR PRESTADO CONTAS</b> |
|---------------------------------|-----------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| <b>R\$ 59,48</b>                | <b>R\$ 602,16</b>     | <b>R\$ 0,00</b>                | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 661,64</b>            |

Para dar cumprimento as Instruções n.º 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Seção I, atestamos que:

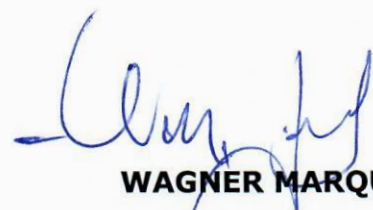
- I – Houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II – A data de prestação de contas foi em 31/03/2021, e as dos repasses foram em 15/01/2021;
- III – os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos Federais;
- IV – A entidade localiza-se na Praça Nossa Senhora Aparecida, n.º 183 – Vila Santana, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V – A finalidade estatutária da entidade beneficiária é: amparar e socorrer as pessoas idosas reconhecidamente pobres, residentes nesta cidade e município;
- VI – O objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua autossustentação, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais;
- VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;
- VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do conessor;

IX - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X - As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

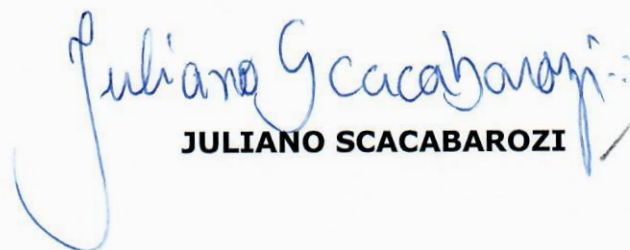
Vargem Grande do Sul, 10 de novembro de 2021.



**WAGNER MARQUES**



**ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI**



**JULIANO SCACABAROZI**

**PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO**

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2021.

Vargem Grande do Sul, 10 de novembro de 2021.



**AMARILDO DUZI MOARES**  
**Prefeito Municipal**